



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.109, de 13 de setembro de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1480/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 27.7.1984;

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam autorizadas as exumações dos despojos de RAYMUNDA DA SILVA GOMES BARBOSA, da sepultura nº 95 da quadra nº 10, removidos e reinumados na sepultura nº 46, da quadra nº 9, conforme consta do Processo Administrativo nº 1480 / 89.

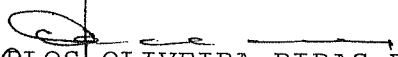
Artigo 2º - É autorizada a exumação dos despojos de MARIANA DE ALMEIDA DE MORAES, da sepultura nº 95 da quadra nº 6, removidos e colocados no OSSÁRIO GERAL do Cemitério Municipal.

Artigo 3º - Não havendo outros despojos nas sepulturas nºs 95 da quadra nº 6 e nº 9 da quadra nº 10, ficam estas, consideradas vagas.

Artigo 4º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos da lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de setembro de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.